

T100 CHALLENGER FLORIANÓPOLIS 2027

REGULAMENTO OFICIAL
JUNIOR TRIATHLON FLORIANÓPOLIS 2027

Prova de triathlon infantil e juvenil (7 a 15 anos) — natação, ciclismo e corrida, por faixa etária.

Data da prova: sábado, 17 de abril de 2027 — bike check-in às 8h e largada às 8h30, Praia de Jurerê Internacional, Florianópolis/SC (fim de semana do evento T100 Challenger Florianópolis, 17 e 18 de abril de 2027).

Local: Praia de Jurerê Internacional — Florianópolis/SC. Arena, Expo e entrega de kits no Clube 12 (Serv. José Cardoso de Oliveira, s/n — Jurerê Internacional, Florianópolis/SC).

REG-FLN-JUNIOR-2027 · Versão 1.1 (minuta consolidada) · 01/10/2026

Documento preliminar, sujeito a validação jurídica e técnica. Trechos marcados [CONFIRMAR: ...] dependem de decisão da organização.

ATGF — Associação de Triatletas da Grande Florianópolis · CNPJ 06.143.352/0001-82

Sumário

Capítulo I — Natureza do Evento e Disposições Preliminares
Capítulo II — A Prova
Capítulo III — Inscrições, Cancelamento e Transferência
Capítulo IV — Responsáveis Legais, Autorização e Acompanhamento
Capítulo V — Entrega de Kits, Congresso Técnico e Programação Oficial
Capítulo VI — Equipamentos e Regras Técnicas de Competição
Capítulo VII — Segurança, Penalidades, Resultados e Recursos
Capítulo VIII — Premiação
Capítulo IX — Seguro e Saúde do Atleta
Capítulo X — Direito de Imagem
Capítulo XI — Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
Capítulo XII — Responsabilidades e Disposições Gerais
Capítulo XIII — Foro Competente
Anexo I — Termo de Responsabilidade e Autorização do Responsável Legal

Capítulo I — Natureza do Evento e Disposições Preliminares

Art. 1º. O Junior Triathlon Florianópolis 2027 é uma prova de triathlon infantil e juvenil — natação, ciclismo e corrida — integrante da programação do fim de semana do evento T100 Challenger Florianópolis, organizada pela ATGF — Associação de Triatletas da Grande Florianópolis (CNPJ 06.143.352/0001-82), destinada a crianças e adolescentes de 7 a 15 anos, e regida por este regulamento e, subsidiariamente, pelas regras da Confederação Brasileira de Triathlon (CBTri) aplicáveis às categorias de base.

Art. 2º. A prova tem caráter lúdico, educativo e de iniciação esportiva. Seu objetivo é a vivência segura do triathlon, com prioridade à integridade física e ao bem-estar dos participantes. Não há premiação em dinheiro. O acesso do público às áreas abertas é livre e gratuito.

Art. 3º. A inscrição do atleta, realizada obrigatoriamente por seu responsável legal, implica ciência e aceitação integral deste regulamento e do Termo de Responsabilidade e Autorização (Anexo I). Ao assinalar a opção de aceite no sistema de inscrição, o responsável legal declara ter lido e aceito todos os termos em nome do atleta menor. *[Validação jurídica: representação do menor na inscrição on-line e no aceite eletrônico dos termos.]*

Art. 4º. Para os fins deste regulamento, considera-se **responsável legal** o pai, a mãe, o tutor ou o guardião do atleta, comprovado por documento; e **acompanhante** o adulto indicado pelo responsável legal para acompanhar o atleta no dia da prova. *[Validação jurídica: alcance da indicação de acompanhante que não seja o responsável legal.]*

Capítulo II — A Prova

Art. 5º. O Junior Triathlon Florianópolis 2027 será realizado em **17 de abril de 2027 (sábado)**, na Praia de Jurerê Internacional, em Florianópolis/SC, com bike check-in às **8h** e largada às **8h30**, integrando a programação do fim de semana do evento (17 e 18 de abril de 2027). A largada e a Área de Transição serão na Praia de Jurerê, em frente ao Clube 12; o ciclismo será disputado na Av. dos Búzios.

Art. 6º. A prova será disputada no formato triathlon: natação no mar, seguida de ciclismo e corrida, com distâncias adaptadas a cada faixa etária. Os percursos serão aferidos e divulgados pela organização no site oficial www.challenge-brazil.com/florianopolis.

Art. 7º. A prova terá duração máxima de **50 (cinquenta) minutos**, contados da largada de cada faixa etária. O atleta que exceder o tempo-limite será orientado a deixar o percurso pela equipe da organização, que o conduzirá ao ponto de encontro com o responsável.

Art. 8º. A largada será dada por faixa etária, em ordem e horários divulgados na programação oficial e no Congresso Técnico.

Parágrafo único. Havendo condições desfavoráveis para a etapa de natação, a critério do Diretor Técnico (DT) e do Diretor de Prova, esta será substituída por uma corrida, com percurso proporcional a cada categoria.

Categorias e critério de idade

Art. 9º. A idade mínima para participação é de **7 (sete) anos completos até a data da prova (17/04/2027)**. Para o enquadramento nas categorias, considera-se o **ano de nascimento** do atleta.

Art. 10º. O Junior Triathlon Florianópolis 2027 será disputado nas seguintes categorias, masculino e feminino:

Categoria	Ano de nascimento (referência 2027)
7 a 9 anos	2018 a 2020
10 e 11 anos	2016 e 2017

Categoria	Ano de nascimento (referência 2027)
12 e 13 anos	2014 e 2015
14 e 15 anos	2012 e 2013

Nascidos em 2020 só poderão participar se completarem 7 anos até 17/04/2027, conforme o Art. 9º.

Art. 11º. Atletas com 16 e 17 anos não participam do Junior Triathlon; a eles é facultada a inscrição no Triathlon Sprint Florianópolis 2027, mediante autorização do responsável legal, nos termos do regulamento daquela prova.

Distâncias por categoria

Art. 12º. As distâncias de cada categoria são:

Categoria	Natação	Ciclismo	Corrida
7 a 9 anos	100 m	1 km	500 m
10 e 11 anos	200 m	2 km	1 km
12 e 13 anos	200 m	4 km	2 km
14 e 15 anos	400 m	8 km	2 km

Os percursos detalhados serão apresentados no Congresso Técnico e disponibilizados no site oficial.

Capítulo III — Inscrições, Cancelamento e Transferência

Art. 13º. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site oficial www.challenge-brazil.com, pelo responsável legal do atleta, no período de **12/10/2026 a 10/04/2027**, ou até que seja atingido o limite de **150 (cento e cinquenta) atletas**, o que ocorrer primeiro.

Art. 14º. Valores por lote (por atleta):

Lote	Prazo	Valor
1º Lote	até 28/12/2026	R\$ 690,00
2º Lote	até 27/02/2027	R\$ 790,00
3º Lote	até 10/04/2027	R\$ 890,00

Formas de pagamento: cartão de crédito, em até 10 (dez) parcelas sem juros para inscrições realizadas até 30/01/2027; após essa data, em até 5 (cinco) parcelas sem juros, até a data-limite das inscrições (10/04/2027). O último lote encerra na mesma data de encerramento das inscrições.

Art. 15º. A taxa de inscrição contempla: participação na prova; kit do atleta (Art. 30º); número de competição; hidratação na chegada; apoio médico durante a prova; seguro de atleta (Capítulo IX); e medalha a todo atleta que completar o percurso. O chip de cronometragem (Art. 50º) integra o kit.

Art. 16º. A inscrição é pessoal e intransferível, condicionada ao preenchimento completo do formulário pelo responsável legal, ao pagamento integral e à aceitação deste regulamento. Os dados obrigatórios incluem nome completo, data de nascimento e CPF do atleta, e nome completo, CPF, telefone e e-mail do responsável legal.

Art. 17º. O responsável legal responde pela veracidade das informações fornecidas na inscrição, em especial a data de nascimento do atleta. A constatação de informação falsa implica desclassificação do atleta, sem reembolso.

Art. 18º. O responsável legal que ceder o kit ou a inscrição do atleta a terceiro sem comunicar a organização responderá por quaisquer incidentes ocorridos com o portador do kit, ficando ambos os atletas sujeitos a desclassificação.

Parágrafo único. A organização poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades técnicas ou estruturais, comunicando pelos canais oficiais.

Atletas com deficiência (PcD)

Art. 19º. A inscrição de atleta com deficiência e de seu eventual acompanhante-guia deverá ser solicitada pelo e-mail contato@challenge-brazil.com até 17/03/2027, informando nome, data de nascimento e laudo médico, para que a organização avalie as adaptações de percurso e de apoio necessárias.

Cancelamento, transferência e reembolso

Art. 20º. Direito de arrependimento. O responsável legal poderá desistir da inscrição, com reembolso integral, no prazo de 7 (sete) dias corridos contados da data da compra, nos termos do art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 21º. Cancelamento. Solicitado até **10/03/2027** (inclusive), o responsável legal terá direito ao reembolso de 50% (cinquenta por cento) do valor efetivamente pago, restando a organização o percentual restante a título de custos operacionais já incorridos. A partir do dia seguinte não haverá reembolso, ressalvadas as hipóteses de força maior (Capítulo XII). A solicitação deve ser feita pelo responsável legal por e-mail para contato@challenge-brazil.com, com o assunto "CANCELAMENTO — Junior Triathlon — Florianópolis 2027", informando nome completo do atleta, CPF do responsável e número de inscrição. O reembolso será processado em até 30 (trinta) dias úteis.

Art. 22º. Transferência de titularidade. Permitida mediante solicitação por e-mail até **04/04/2027**, para outro atleta elegível ao Junior Triathlon, com anuência dos responsáveis legais de ambos e pagamento de taxa administrativa de R\$ 50,00 (cinquenta reais). A transferência poderá ser realizada uma única vez. O responsável do novo titular deverá preencher todos os dados cadastrais e aceitar este regulamento e o Anexo I. O cedente não terá direito a reembolso ou créditos. A inscrição é intransferível para outras provas ou edições do evento.

Art. 23º. Não comparecimento. O não comparecimento no dia da prova, por qualquer motivo não previsto neste capítulo, não gera direito a reembolso, crédito ou transferência. O kit não retirado nos prazos previstos não será reenviado.

Capítulo IV — Responsáveis Legais, Autorização e Acompanhamento

[Capítulo integralmente sujeito a validação jurídica — participação de menores, autorização e responsabilidade dos responsáveis.]

Art. 24º. A participação de todo atleta depende de autorização expressa do responsável legal, formalizada pelo aceite eletrônico na inscrição e pela assinatura do Termo de Responsabilidade e Autorização (Anexo I), entregue impresso na retirada do kit.

Art. 25º. É responsabilidade do responsável legal:

1. assegurar que o atleta está apto física e psicologicamente para participar da prova, recomendando-se avaliação médica prévia;
2. garantir que o atleta sabe nadar a distância de sua categoria em mar aberto e pedalar com autonomia e segurança;
3. providenciar bicicleta em condições de uso e capacete certificado (Art. 36º);
4. acompanhar o atleta na retirada do kit, no bike check-in e na prova, permanecendo na arena, em local acessível à organização, do início ao fim da participação do atleta;
5. informar à organização, na inscrição e na retirada do kit, qualquer condição de saúde relevante do atleta e um telefone de contato ativo no dia da prova;
6. entregar o atleta na área de concentração e recebê-lo no ponto de encontro após a chegada.

Art. 26º. O responsável legal poderá indicar um acompanhante adulto para exercer as funções do Art. 25º, itens 4 e 6, mediante indicação nominal no Anexo I. O acompanhante deverá apresentar documento de identidade com foto quando solicitado pela organização.

Art. 27º. O acesso à Área de Transição, à área de largada e ao percurso é exclusivo dos atletas, árbitros e equipe da organização. Responsáveis e acompanhantes não poderão entrar nessas áreas nem prestar ajuda ao atleta durante a prova, salvo em situação de emergência e mediante chamado da organização.

Art. 28º. A organização disponibilizará equipe de apoio (staff) e árbitros ao longo do percurso para orientar os atletas, sem contudo substituir a supervisão do responsável legal fora das áreas restritas.

Art. 29º. A organização poderá impedir a largada ou retirar da prova o atleta cujo responsável ou acompanhante não esteja presente na arena, ou que apresente conduta que coloque em risco a segurança do próprio atleta ou de terceiros.

Capítulo V — Entrega de Kits, Congresso Técnico e Programação Oficial

Art. 30º. O kit do atleta é composto por: 1 mochila, 1 camiseta, 1 touca de silicone e o número de competição.

Art. 31º. A entrega de kits ocorrerá no Clube 12 (Serv. José Cardoso de Oliveira, s/n — Jurerê Internacional, Florianópolis/SC), junto à Expo, nos seguintes dias e horários:

Dia	Entrega de kits — Junior Triathlon
Quinta-feira, 15/04/2027	14h às 20h
Sexta-feira, 16/04/2027	10h às 20h

Não haverá entrega de kits do Junior Triathlon no sábado, 17/04: a entrega de sábado (8h às 14h) é exclusiva do Triathlon Sprint e do T100 Challenger.

Art. 32º. O kit será entregue ao responsável legal, mediante apresentação de documento oficial de identidade com foto e do Termo de Responsabilidade e Autorização (Anexo I) assinado. A retirada por terceiro exige autorização por escrito do responsável legal e cópia dos documentos de ambos. No ato, o responsável deve conferir os dados do atleta e os itens do kit; não serão aceitos questionamentos posteriores.

Art. 33º. Não haverá entrega de kits fora das datas e locais estipulados, nem no dia da prova, nem por correio.

Congresso Técnico

Art. 34º. As informações técnicas vinculantes da prova — ordem e horários das largadas por faixa etária, abertura e fechamento da Área de Transição, percursos, ponto de encontro com os responsáveis e temperatura de referência da água — serão apresentadas no Congresso Técnico, em formato de vídeo, disponibilizado nos canais oficiais em 13/04/2027 (quinta-feira). Haverá sessão de tira-dúvidas, durante o bike check-in.

Programação oficial

Art. 35º. Programação do Junior Triathlon Florianópolis 2027 (a programação completa do fim de semana consta no site oficial):

Dia	Horário	Atividade	Local
Quinta, 15/04	14h às 20h	Entrega de kits e Expo	Clube 12
Sexta, 16/04	10h às 20h	Entrega de kits e Expo	Clube 12
Sexta, 16/04	19h	Tira-dúvidas online (sem efeito normativo)	Online
Sábado, 17/04	6h30	Largada — Challenge 7k (mesma arena; atenção ao acesso)	Jurerê Internacional
Sábado, 17/04	8h	Bike check-in — Junior Triathlon (abertura da Área de Transição)	Jurerê Internacional
Sábado, 17/04	8h30	Largada — Junior Triathlon (por faixa etária, em ordem a divulgar)	Jurerê Internacional
Sábado, 17/04	10h	Bike check-out e retirada de material da transição	Jurerê Internacional
Sábado, 17/04	11h	Entrega de medalhas / cerimônia	Palco Oficial Clube 12

Capítulo VI — Equipamentos e Regras Técnicas de Competição

Seção I — Equipamentos obrigatórios

Art. 36º. São de responsabilidade do atleta e de seu responsável legal os seguintes equipamentos:

Equipamento	Regra
Bicicleta	Em boas condições de uso (freios, pneus e câmbio funcionando), de tamanho adequado ao atleta. É admitido qualquer tipo de bicicleta, inclusive bicicletas infantis e com rodinhas.
Capacete	Rígido, certificado pelo INMETRO ou equivalente, obrigatório e afivelado sempre que o atleta estiver em contato com a bicicleta.
Touca de natação	Fornecida pela organização no kit; uso obrigatório na natação.

Equipamento	Regra
Número de competição	Fornecido pela organização; deve estar visível na bicicleta e na frente do corpo na corrida, nos locais indicados pelos árbitros.
Calçado	Tênis obrigatório no ciclismo e na corrida; é proibido correr descalço.
Vestuário	Roupa de competição ou camiseta e short; é proibido pedalar ou correr sem camisa.

Art. 37º. É permitido o uso de roupa de borracha (neoprene) na natação, independentemente da temperatura da água. É proibido o uso de equipamentos auxiliares de flutuação ou propulsão (nadadeiras, palmares, luvas, boias). São permitidos óculos de natação e clipe nasal.

Art. 38º. É proibido o uso de fones de ouvido, celulares, equipamentos de som, recipientes de vidro, joias ou acessórios que ofereçam risco durante a prova.

Seção II — Bike check-in e Área de Transição

Art. 39º. O bike check-in será realizado no dia da prova, a partir das 8h, na Área de Transição montada na Praia de Jurerê Internacional. O atleta deverá apresentar-se com o número de competição, a bicicleta e o capacete; os árbitros poderão recusar equipamento que não atenda ao Art. 36º.

Art. 40º. Somente o atleta, os árbitros e a equipe da organização têm acesso à Área de Transição. O atleta usará apenas o espaço designado, colocando ali somente o material a ser usado na prova, sem interferir em equipamentos alheios. É proibido pedalar dentro da Área de Transição: a montagem e a desmontagem da bicicleta ocorrem na linha de monte/desmonte, indicada pelos árbitros.

Art. 41º. A retirada do material da Área de Transição (bike check-out) ocorrerá após o término oficial da prova, em horário divulgado na programação, mediante apresentação do número de competição, pelo atleta acompanhado do responsável ou acompanhante. Material não retirado após o período determinado pela organização será recolhido e ficará disponível mediante taxa de guarda de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme orientação divulgada no site oficial.

Seção III — Largada e natação

Art. 42º. A largada será dada por sinal sonoro, por faixa etária, na ordem divulgada no Congresso Técnico. O atleta deve largar somente na onda de sua categoria, posicionado conforme orientação do DT e dos árbitros. O aquecimento na água será encerrado 10 (dez) minutos antes da primeira largada.

Art. 43º. A natação será realizada no mar da Praia de Jurerê Internacional, em percurso balizado, com acompanhamento de equipe de salvamento aquático. O atleta deve contornar todas as boias do percurso. É permitido qualquer estilo de nado e o descanso apoiado em embarcação ou boia de apoio, sem propulsão. Não é permitido correr pela praia, exceto na área demarcada pela organização.

Art. 44º. O atleta que precisar de ajuda deve levantar o braço acima da cabeça e será socorrido pela equipe de salvamento. Após receber ajuda que envolva propulsão ou retirada da água, caso o atleta queira continuar na próxima modalidade, será necessário aguardar o último atleta sair da água para seguir a prova, ou o atleta que não desejar retornar à etapa será conduzido ao ponto de encontro com o responsável.

Seção IV — Ciclismo

Art. 45º. O ciclismo será realizado em percurso fechado ao trânsito, na Av. dos Búzios, Jurerê Internacional, com número de voltas por categoria divulgado no Congresso Técnico.

Art. 46º. Regras da etapa de ciclismo:

1. o capacete deve estar colocado e afivelado antes de retirar a bicicleta do cavalete e só pode ser retirado após a bicicleta ser recolocada no cavalete; pedalar com o capacete desafivelado resulta em desclassificação;
2. o número da bicicleta deve estar visível no local determinado pelos árbitros;
3. é proibido bloquear outros competidores, fazer zigue-zague ou qualquer conduta que ofereça risco;
4. em caso de problema mecânico, o atleta deve resolvê-lo sozinho ou aguardar o apoio da organização; não é permitida ajuda de responsáveis ou de terceiros.
5. o atleta que precisar sair do percurso só poderá desafivelar o capacete após desmontar da bicicleta e deverá retornar pelo mesmo ponto.

Art. 47º. Vácuo (drafting). É permitido o vácuo na etapa de ciclismo. Ainda assim, o atleta deve manter distância segura do competidor à frente e não pode bloquear ultrapassagens (Art. 46º).

Seção V — Corrida e chegada

Art. 48º. A corrida será realizada em percurso previamente divulgado pela organização. O atleta deve manter-se no percurso oficial, podendo correr ou caminhar. É proibido correr descalço ou sem camisa e receber acompanhamento de ritmo (pacing) de pessoas externas à prova, inclusive responsáveis. O número de competição deve permanecer visível na frente do corpo.

Art. 49º. Considera-se concluída a prova quando o atleta cruza a linha de chegada. Após a chegada, o atleta receberá hidratação e material pós prova e será encaminhado ao ponto de encontro, onde será entregue ao responsável.

Art. 50º. Haverá cronometragem eletrônica, com uso obrigatório do chip fornecido no kit durante toda a prova, e classificação geral por categoria, masculino e feminino, pelo tempo bruto de cada atleta. Os resultados serão divulgados no site oficial. A classificação tem caráter informativo e não gera troféus ou prêmios (Capítulo VIII). As medalhas serão entregues no palco de premiação no horário estipulado na programação.

Capítulo VII — Segurança, Penalidades, Resultados e Recursos

Art. 51º. A segurança da prova será garantida pela organização em conjunto com os órgãos públicos competentes, com equipe de salvamento aquático na natação, fechamento do percurso de ciclismo ao trânsito, staff ao longo de todo o percurso e ambulância na arena (Capítulo IX).

Art. 52º. O DT, os árbitros e a equipe médica poderão, a qualquer momento, retirar da prova o atleta que apresente sinais de esgotamento, mal-estar, imperícia na condução da bicicleta ou qualquer condição de risco para si ou para terceiros. O responsável será imediatamente chamado ao ponto de encontro.

Art. 53º. Penalidades. Em razão do caráter educativo da prova, as infrações serão tratadas prioritariamente com orientação dos árbitros ao atleta. São motivo de desclassificação: pedalar com o capacete desafivelado ou sem capacete; largar fora da onda de sua categoria; não completar o percurso balizado; receber ajuda externa não autorizada, inclusive de responsáveis; informação falsa de idade; e conduta antidesportiva ou perigosa. Não há sistema de cartões.

Art. 54º. Conduta dos responsáveis. Responsáveis e acompanhantes devem respeitar as áreas restritas, as orientações do staff e os demais participantes. Agressão física ou verbal a membros da organização, árbitros, atletas ou outros responsáveis poderá implicar a retirada do responsável e do atleta do local do evento.

Art. 55º. Resultados e recursos. O resultado preliminar será divulgado na arena após a chegada do último atleta de cada categoria. Pedidos de correção de resultado poderão ser apresentados pelo responsável legal à organização, na arena, em até 30 (trinta) minutos da divulgação, sem taxa. As decisões da arbitragem sobre fatos de prova, inclusive desclassificações do Art. 53º, são soberanas. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida a arbitragem.

Capítulo VIII — Premiação

Art. 56º. A prova tem caráter lúdico: todos os atletas que completarem o percurso receberão medalha de participação, entregue no palco de premiação.

Art. 57º. Não haverá premiação em dinheiro.

Art. 58º. Não haverá troféus nem premiação por colocação: a premiação limita-se à medalha de participação.

Art. 59º. As medalhas serão entregues no palco de premiação, no sábado, 17/04/2027 as 11h. A cerimônia de domingo (13h30) é das provas adultas e não inclui o Junior.]

Capítulo IX — Seguro e Saúde do Atleta

Art. 60º. Todo atleta inscrito está coberto por seguro de acidentes pessoais durante sua participação, desde a largada até a conclusão de sua prova, nos mesmos termos das demais provas do evento: cobertura de despesas médico-hospitalares de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por atleta, nos limites da apólice contratada pela organização. Valores excedentes são de responsabilidade do responsável legal. A organização não se responsabiliza por ocorrências anteriores à largada ou posteriores à conclusão.

Art. 61º. Haverá ambulância com suporte avançado (UTI) e equipe médica na arena para atendimento emergencial e, se necessário, remoção à rede pública de saúde. O responsável legal poderá optar pela remoção à rede privada, por conta própria. Em qualquer atendimento, o responsável será chamado imediatamente e acompanhará o atleta. *[Validação jurídica: atendimento médico de menor na ausência momentânea do responsável.]*

Art. 62º. Ao inscrever o atleta, o responsável legal declara que ele está em plenas condições físicas e de saúde para a prova e que não há recomendação médica que o impeça de praticar atividades físicas. Recomenda-se avaliação médica prévia.

Capítulo X — Direito de Imagem

Art. 63º. Ao inscrever o atleta e assinar o Anexo I, o responsável legal autoriza, a título gratuito, o uso da imagem, voz e nome do atleta em fotografias, vídeos e transmissões relativos ao evento, para fins informativos, promocionais e institucionais do organizador e de seus patrocinadores, nos canais e mídias do evento, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data de realização, renunciando a qualquer remuneração decorrente. A autorização é condição de participação.

Art. 64º. A imagem de terceiros não inscritos, inclusive espectadores e acompanhantes, será utilizada apenas de forma incidental. As filmagens, transmissões e fotografias oficiais têm direitos reservados aos organizadores; cobertura jornalística ou a presença de profissional de mídia depende de autorização prévia da organização.

Capítulo XI — Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Art. 65º. Os dados pessoais do atleta e do responsável legal coletados na inscrição serão tratados nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), para as finalidades de gestão e operação do evento, comunicação com o responsável, segurança do atleta, eventual divulgação de resultados e uso de imagem (Capítulo X). Os dados não serão compartilhados com terceiros sem consentimento, salvo quando necessário à execução do evento ou por determinação legal.

Art. 66º. Os dados de crianças e adolescentes serão tratados no melhor interesse do titular, mediante consentimento específico e em destaque dado pelo responsável legal (art. 14 da LGPD). Dados de saúde eventualmente fornecidos constituem dado pessoal sensível e serão tratados exclusivamente para a segurança do atleta e a validação da inscrição, com acesso restrito. O responsável poderá exercer os direitos do titular (acesso, correção, portabilidade e exclusão) pelo e-mail contato@challenge-brazil.com. *[Validação jurídica: forma do consentimento destacado no fluxo de inscrição e no Anexo I.]*

Capítulo XII — Responsabilidades e Disposições Gerais

Art. 67º. A organização reserva-se o direito de alterar datas, horários e percursos por motivos de força maior ou segurança, comunicando as mudanças nos canais oficiais até, no máximo, o Congresso Técnico, salvo situações supervenientes. Em caso de suspensão ou cancelamento por força maior, a organização adotará política específica de crédito ou reembolso, a ser divulgada, não se responsabilizando por despesas de deslocamento, hospedagem e preparação.

Art. 68º. A Comissão Organizadora poderá alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial. Questionamentos e solicitações devem ser enviados pelos contatos disponibilizados no site oficial, onde constarão todas as informações técnicas da prova.

Art. 69º. A organização não se responsabiliza por objetos pessoais perdidos ou deixados na arena e na Área de Transição. Serão disponibilizados sanitários químicos na arena.

Art. 70º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com base nas regras da modalidade, no melhor interesse da criança e do adolescente e na boa-fé.

Capítulo XIII — Foro Competente

Art. 71º. Estes termos são regidos pela legislação brasileira. Fica eleito o foro da comarca de Florianópolis/SC para dirimir controvérsias decorrentes deste regulamento, ressalvada a faculdade do consumidor de ajuizar ação no foro de seu domicílio, nos termos do art. 101, I, do Código de Defesa do Consumidor.

Florianópolis/SC, 12/10/2026.

ATGF — Associação de Triatletas da Grande Florianópolis CNPJ 06.143.352/0001-82 Assinatura:

Anexo I — Termo de Responsabilidade e Autorização do Responsável Legal

Eu, _____, CPF nº _____, telefone _____, na qualidade de responsável legal (pai / mãe / tutor / guardião) do(a) atleta _____, nascido(a) em ____ / ____ / _____, inscrito(a) no Junior Triathlon Florianópolis 2027, categoria _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, que:

1. Autorizo a participação do(a) atleta no Junior Triathlon Florianópolis 2027, prova de triathlon infantil e juvenil (natação no mar, ciclismo e corrida), a ser realizada em 17 de abril de 2027, na Praia de Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, nas distâncias da categoria indicada.
2. Li, conheço e aceito integralmente os termos do regulamento da prova, em nome do(a) atleta.
3. O(a) atleta está em plenas condições físicas e psicológicas de participar, sabe nadar a distância de sua categoria em mar aberto e pedalar com autonomia, não havendo recomendação médica que o(a) impeça de praticar atividades físicas.
4. Estou ciente dos riscos inerentes à prática do triathlon e os assumo em nome do(a) atleta, isentando organizadores, colaboradores e patrocinadores de responsabilidade por danos que porventura o(a) atleta venha a sofrer, ressalvada a hipótese de culpa comprovada da organização. *[Validação jurídica: limites da cláusula de isenção em relação a menores.]*
5. As informações prestadas na inscrição, em especial a data de nascimento do(a) atleta, são verdadeiras.
6. Comprometo-me a acompanhar o(a) atleta, pessoalmente ou por meio do acompanhante abaixo indicado, durante toda a sua participação, permanecendo na arena e disponível no telefone informado, e a recebê-lo(a) no ponto de encontro após a chegada.
7. Autorizo a equipe médica do evento a prestar os primeiros atendimentos ao(à) atleta em caso de emergência e, se necessário, a removê-lo(a) à rede pública de saúde, sendo eu chamado(a) imediatamente.
8. Estou ciente das penalidades e da possibilidade de desclassificação ou retirada do(a) atleta da prova em caso de descumprimento do regulamento ou por decisão da equipe médica ou da arbitragem.
9. Não portarei, nem permitirei que o(a) atleta porte, material publicitário, promocional ou político sem autorização por escrito da organização, nem objeto que ponha em risco a segurança do evento.
10. Assumo as despesas de deslocamento, hospedagem, assistência médica e demais decorrentes da participação do(a) atleta, antes, durante e após o evento, inclusive na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior.
11. Consinto, de forma específica e destacada, com o tratamento dos dados pessoais do(a) atleta e dos meus para as finalidades previstas no regulamento, nos termos da LGPD.
12. Autorizo, a título gratuito, o uso da imagem, voz e nome do(a) atleta em fotos, vídeos e transmissões do evento, para fins informativos, promocionais e institucionais do organizador e de seus patrocinadores, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do Capítulo X do regulamento.

Acompanhante indicado (opcional): nome _____, CPF nº _____, telefone (____) _____.

Condição de saúde ou cuidado relevante que a organização deva conhecer (opcional): _____.

Florianópolis/SC, ____/ ____/ 2027.

Assinatura do responsável legal: _____

Documento de identidade do responsável (tipo e número): _____